

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL -

EMBRAPII, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto S/nº, de 03 de setembro de 2013, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, sediada no SBN Quadra 01, Bloco I, 13° andar, Ed. Armando Monteiro Neto, sala 5, Brasília/DF, CEP: 70.040-913, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seus representantes legais, ao final assinados, considerando o julgamento do processo seletivo na modalidade de Simples Cotação Nº 02/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas neste instrumento, sujeitando-se as partes às disposições do Código Civil brasileiro, por normas aplicáveis à hipótese e, em especial, pelas condições constantes das cláusulas que, a seguir, mutuamente se outorgam e aceitam nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **solução corporativa** de redes de comunicação para a infraestrutura tecnológica da EMBRAPII, contemplando switches e software de gerenciamento unificado de lâminas, consistente de bens e equipamentos especificados no item 5 da **Pesquisa de Preços** nº 24/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FIBERX - FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 10.463.951/0001-50

ENDEREÇO: R Jose Neoli Cruz 5000, Lote 33 Quadra A Cond ABC Business Park, CEP 88.210-000,

Bairro Santa Luzia, Porto Belo/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL IWATA

E-MAIL: <u>licitacao@fiberx.com.br</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. a ser registrado	Quant. para aquisição imediata	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâminas de switches gerenciáveis e empilháveis L3 com, no mínimo, 24 portas SFP+	2	1	R\$ 22.181,22	R\$ 44.362,22
2	Transceivers SFP+ 10GBs fornecidos pela fabricante dos switches	30	24	R\$ 226,07	R\$ 6.782,00
3	Fontes redundantes para switches fornecidos pela fabricante dos switches	4	2	R\$ 1.186,00	R\$ 4.744,00
4	Cabos Stack SFP+ para empilhamento fornecido pela fabricante dos switches	14	12	R\$ 674,74	R\$ 9.446,32
5	Cordão óptico multimodo 2m	15	12	R\$ 124,39	R\$ 1.865,83
6	Garantia e suporte dos equipamentos fornecidos por fabricante única pelo período de 60 meses	2	2	R\$ 8.856,00	R\$ 17.712,00
VALOR TOTAL					R\$ 84.912,37





3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A EMBRAPII realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Organização convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.





- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, a EMBRAPII deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços; ou
- 4.7.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1.por razão de interesse da EMBRAPII; ou
 - 4.8.2.a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caberá a parte prejudicada aplicar as seguintes penalidades:
- i. Advertência.
- ii. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor do item, no caso da inexecução parcial do item registrado em Ata.





iii. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do item, no caso da inexecução parcial do item registrado em Ata.

iv. Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

5.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida subcontratação.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da DETENTORA DA ATA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam cumpridas as demais cláusulas e condições da ATA; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da EMBRAPII à continuidade da ATA.

8. **DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. **PAGAMENTO**

9.1. O prazo para pagamento dar-se-á até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, comprovadamente realizados, mediante emissão de nota



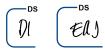


fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento de regularidade fiscal da DETENTORA DA ATA.

- 9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.
- 9.3. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, a EMBRAPII comunicará a DETENTORA DA ATA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

- 10.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como na Pesquisa de Preços nº 24/2022 e seus anexos;
- 10.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pela Pesquisa de Preços nº 24/2022 e seus anexos, observadas as especificações técnicas e condições comerciais constantes da Pesquisa, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;





- 10.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os empregados e instalações da CONTRATADA e que serão utilizados para a execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 10.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da Ata;
- 10.5. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas na Pesquisa de Preços nº 24/2022;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 10.7. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 10.8. Os serviços contratados, caso não satisfaçam às condições técnicas e legais, serão impugnados, cabendo à DETENTORA DA ATA todo o ônus decorrente de seu refazimento direto ou indireto, mediante empresa qualificada e com capacidade e idoneidade reconhecidas;
- 10.9. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- 10.10. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão do pessoal alocado para a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas; e





10.11. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e demais condições do ajuste, serão definidos na ordem de fornecimento.
- 11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Geraldo Mus Sobriulo

(assinatura eletronica)

GERALDO NUNES

Superintendente de Gestão e Finanças

EMBRAPII

Cassinatura eletrônica)
MARIANA BONORA
Gerente Administrativa
EMBRAPII

David Iwata
(assinatura eletrônica)
DANIEL IWATA
Representante Legal

FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

